



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

Processo nº. 984/2022

Projeto de Lei nº. 62/2022

RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do nobre vereador Lucimar Alves Soares, cuja ementa versa *in verbis*: "INSTITUI A FESTA COMEMORATIVA "NATAL E CRIANÇA FELIZ", NO DISTRITO DE ITAIPAVA, NESTE MUNICÍPIO".

Cumprindo os trâmites legais, e em atendimento ao artigo 80 e parágrafos do Regimento Interno desta Casa de Leis, o referido projeto veio a esta Comissão para emissão de parecer.

Eis o breve relatório.

PARECER

Cabe à Comissão de Finanças e Orçamentos, opinar obrigatoriamente em todas as matérias de caráter financeiro.

Tal propositura encontra-se em ordem no aspecto formal e parecer favorável do Jurídico desta Casa de Leis e da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

Outrossim, tendo em vista que o art. 2º da referida proposição elucida que as despesas serão custeadas por meio de dotações orçamentárias próprias, não gerando assim impacto financeiro a ser analisado pelo Executivo Municipal.

Assim, merece, portanto, parecer favorável desta Comissão sobre a matéria.

VOTO DA COMISSÃO

Destarte, esta Comissão entende que a presente proposição não encontra óbice para seu regular prosseguimento.

Itapemirim-ES, 04 de dezembro de 2022.

Vereador Alcione de Amorim Gomes

Presidente – COFINOR

Vereador Erasto da Costa Rocha

Vice-Presidente – COFINOR

Vereador Renildo Nascimento Peçanha

Membro - COFINOR

